

DECRETO Nº 015/84

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável e ou judicial, uma área de terras, situada no Bairro Cristo Rei, nesta cidade, e dá outras providências.

Jaime Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto- Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável e ou judicial, uma área de terras urbana situada no Bairro Cristo Rei, de propriedade de Helise Curvo de Arruda, Joaquim Curvo de Arruda e João Pedro Curvo de Arruda.

Artº. 2º - O imóvel desapropriado possui os seguintes limites e confrontações:

Área com 25 hectares + 3.635 metros quadrados, que, partindo do ponto nº 01, segue confrontando com a rua "F", do Loteamento Hélio Ponce de Arruda, numa distância de 1.137,75 metros e azimutho de 282º 57' 59" até o ponto nº 2; daí segue confrontando com quem de direito, numa distância de 74,00 metros e azimutho de 92º 59' 24", até o ponto nº 3; daí segue confrontando com quem de direito numa distância de 75,00 metros e azimutho de 15º 59' 49" até o ponto 4; daí segue confrontando com quem de direito numa distância de 200,01 metros e azimutho de 58º 16' 08" até o ponto 05; daí segue confrontando com quem de direito numa distância de 1.065,00 metros e azimutho de 102º 58' 00" até o ponto 6; daí segue confrontando com quem de direito numa distância de 29,90 metros e azimutho de 148º 54' 53" até o ponto 07; daí segue confrontando com quem de direito numa distância de 266,00 metros e azimutho de 23º 54'

20" até o ponto 1, início da descrição deste perímetro.

Artº. 4º - O valor da área desapropriada será o da avaliação feita pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Artº. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº. 6º - Fica delegado à Procuradoria Municipal todos os poderes necessários para a execução efetiva da presente desapropriação.

Artº. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, Mt., aos 11 dias do mês de abril de 1.984.



Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal